

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 120/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 120/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 120/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Santana do Riacho prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001246/2021-55. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Metropolitana Leste.
- Município avaliado: Santana do Riacho.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001246/2021-55.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: não se aplica.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 17.

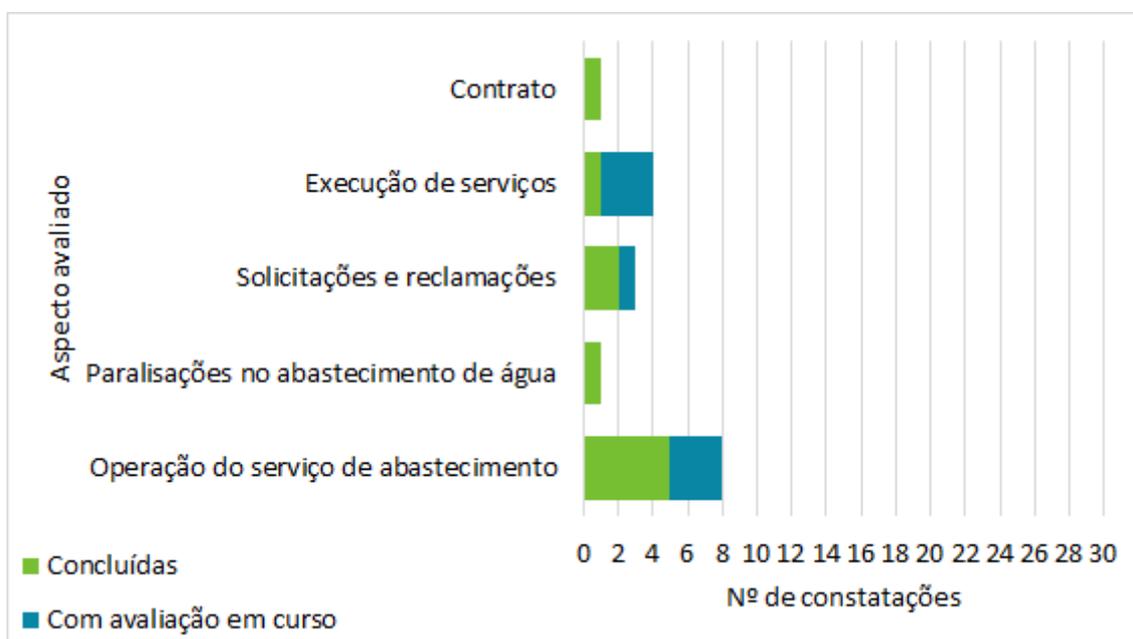
Constatações concluídas: 10 (58,82%).

Constatações pendentes: 7 (41,18%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 2, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 7, sendo 3 pendente(s).
- Mau desempenho: 8, sendo 4 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: SANTANA DO RIACHO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (20/out/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de março de 2021 a agosto de 2021. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?
- Resposta do prestador (10/jan/22): Não houveram paralisações no período. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Contudo, vale ressaltar que, pela Resolução 114/2018 da Arsae-MG, todas as paralisações devem ser reportadas, e não apenas aquelas com duração superior as 12 horas.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

2. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (20/out/21): No município, embora o contrato de prestação de serviços sinalize a oferta de serviços de coleta e tratamento de esgoto, em todo o período analisado há ausência de informação sobre tratamento de esgoto. O serviço é de fato operado? Se sim, gentileza enviar as informações referentes à operação nos moldes da Resolução Arsa-MG nº 114/2018. Se não, qual o motivo da não operação e qual o cronograma de expansão do serviço?
- Resposta do prestador (10/jan/22): O serviço de coleta e tratamento de esgoto não é operado pela COPASA. Motivo: O assunto relativo a operação do SES na localidade está sendo discutido na atualização do Contrato de Programa. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

3. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" e "Utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água (%)" em novembro de 2020 na sede do município. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (10/jan/22): 128 matrículas factíveis de água (referência mês 11/2020) na Serra do Cipó, localidade operada pela COPASA. A sede de município não é operada pela COPASA. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

4. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): O Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 21.445 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (10/jan/22): Este volume está incorreto no município Santana do riacho (SERRA DO CIPÓ), sendo o correto: janeiro 2021 foi produzido 32.960m³; fevereiro/2021 = 31.457m³ e março/2021 = 21.444m³ Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

5. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, em novembro de 2020 e março de 2020, o dado para o Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica mensal. Os valores reportados em tais meses foram de 3.948 e 1.627 kWh, respectivamente, sendo nos demais meses do período de avaliação do município, os valores ficaram entre 21.000 e 29.100 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?
- Resposta do prestador (10/jan/22): A COPASA opera o sistema de abastecimento de água somente da Serra do Cipó, localidade de Santana do Riacho. Captação Elevatória de Água Bruta = 24.028 KWh e ETA = 1.703 KWh, totalizando 25.731 KWh. A sede de município não é operada pela COPASA. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Em vista da não apresentação total dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

6. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Nos meses de novembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021, os dados para Perdas diárias por ligação (L/d/ligação) possuem uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tais parâmetros. Os valores reportados foram de 83, 461 e 52, respectivamente, ao passo que nos demais meses do período de avaliação os valores se encontraram entre 138 e 162. Os dados estão incorretos? Qual é o dado correto para este mês? Qual o motivo dessa variação das perdas de água no município? Quais ações tem sido realizadas para controle das perdas?
- Resposta do prestador (10/jan/22): O volume macro medido correto em janeiro foi 32.960, sendo a perda 235.61. Ações para controle de perdas: substituição de hidrômetros antigos (Programa PMQM). Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Em vista da não apresentação total

dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso.

7. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, a capacidade nominal total dos reservatórios subiu de 124 m³ em novembro de 2020 para 1.144 m³ em dezembro de 2021 e 1.040 m³ em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.
- Resposta do prestador (10/jan/22): Capacidade dos reservatórios: R1 = 216 m³, R2 = 78 m³ e R3 = 800 m³, totalizando 1.094 m³. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

8. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Na sede do município, a capacidade nominal total de produção subiu de 84 m³ em dezembro de 2020 para 256 m³ em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.
- Resposta do prestador (10/jan/22): Este volume estar incorreto no município Santa do riacho (SERRA DO CIPÒ) no mês de janeiro foi produzido 32960m³;fevereiro 31457m³;março 21444m³ Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Em vista da não apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Os dados apresentados não são de capacidade nominal de produção e sim do volume produzido.

9. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): Em novembro de 2021, o dado para Capacidade nominal total de produção (L/s) possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tal parâmetro. Foi registrado 0 L/s para o mês mencionado, ao passo que nos demais meses o valor é de 4,9 L/s. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
- Resposta do prestador (10/jan/22): Dado incorreto. Volume atual e de 23,4 L/s Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

10. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (20/out/21): No mês de Janeiro de 2021, os dados para o Volume Captado de Água e Volume distribuído macromedido possuem uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tal parâmetro. No referido mês reportou-se 43.276 m³, ao passo que os outros meses apresentam valores entre 21.000 e 27.000 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses? Caso corretos, quais os motivos para tamanha diferença?
- Resposta do prestador (10/jan/22): Este volume está incorreto no município Santana do riacho (SERRA DO CIPÓ) no mês de janeiro/2021 foi produzido 32.960m³; fevereiro/2021 = 31.457m³; e março/2021 = 21444m³ Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da não apresentação dos dados de Volume Captado de Água solicitados através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso devido a persistência das irregularidades constatadas.

11. Elevado número de reclamações sobre falta d'água segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (20/out/21): O número de reclamações sobre falta d'água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios avaliados no(s) mês(es) jul/21. Em jul/21, por exemplo, houve 48,1 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 19,5 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (10/jan/22): Os motivos das ocorrências de falta d' água em julho/2021 foram: registro do padrão de água fechado, informado pelo cliente (duas reclamações), manutenção para correção de vazamento (cinco reclamações) e parada da EEAT (elevatória de água bruta) devido a cabo elétrico rompido (uma reclamação). Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre falta d'água, e considerando que o problema não foi

recorrente nos meses posteriores set/2021 a dez/2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

>> TIPO DE SERVIÇO: NÃO ESPECIFICADO.

12. Elevado percentual dos registros em aberto atrasados com relação ao total de registros segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (20/out/21): O percentual de registros abertos e com atraso na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mai/21, jun/21. Em jun/21, por exemplo, houve 70,3% de registros abertos e com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 33,0%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (10/jan/22): Os atrasos na execução dos serviços nos meses informados foram decorrentes dos atrasos pelas equipes da COPASA e da contratada. Medidas tomadas: melhorar o acompanhamento e a execução dos serviços e reuniões com a contratada para cobrança pela realização dos serviços nos prazos. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre falta d'água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores, jul/2021 a dez/2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

13. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (20/out/21): O percentual de descumprimento de prazos na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados em mai/21, jun/21, jul/21, ago/21. Em jun/21, por exemplo, houve 65,5% de registros com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 21,0%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (10/jan/22): Os atrasos na execução dos serviços nos meses informados foram decorrentes dos atrasos pelas equipes da COPASA e da contratada. Medidas tomadas: melhorar o acompanhamento e a execução dos serviços e reuniões com a contratada para cobrança pela realização dos serviços nos prazos. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento aos prazos, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso, devido à recorrência de constatações nos meses posteriores, como, set/2021 e dez/2021.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

14. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (20/out/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de ligações de água sem prolongamento não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de mar/21, abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21. Em jul/21, por exemplo, houve o percentual de 60,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 10,8%. O percentual de ordens de vazamento de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de abr/21. Em abr/21, por exemplo, houve o percentual de 33,3% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 26,5%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?
- Resposta do prestador (10/jan/22): Os atrasos na execução dos serviços nos meses informados foram decorrentes dos atrasos pelas equipes da COPASA e da contratada. O que tem sido realizado: reuniões com a contratada para cobrança pela realização dos serviços nos prazos. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações não executadas, a situação de avaliação da resposta foi avaliação em curso, devido à recorrência de constatações nos meses posteriores, por exemplo, os meses de out/2021 a dez/2021.

15. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (20/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 7 dias úteis foi de no máximo 50,0% no(s) mês(es) de abr/21, mai/21, jul/21, ago/21, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 10 dias úteis foi de no máximo 33,0% no(s) mês(es) de abr/21, jul/21, ago/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

- Resposta do prestador (10/jan/22): Os atrasos na execução dos serviços nos meses informados foram decorrentes dos atrasos pelas equipes da COPASA e da contratada. Medidas tomadas: melhorar o acompanhamento e a execução dos serviços e reuniões com a contratada para cobrança pela realização dos serviços nos prazos. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de águas, a situação de avaliação da resposta foi avaliação em curso, devido à recorrência de constatações no período avaliado (mar/2021 a ago/2021) e nos meses posteriores.

16. Baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (20/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de vistoria de água executadas em até 3 dias úteis foi de no máximo 40,0% no(s) mês(es) de mar/21, jul/21, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de vistoria de água executadas em até 5 dias úteis foi de no máximo 83,0% no(s) mês(es) de mar/21, jun/21, jul/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?
- Resposta do prestador (10/jan/22): Os atrasos na execução dos serviços nos meses informados foram decorrentes dos atrasos pelas equipes da COPASA. O que tem sido realizado: maior acompanhamento da execução dos serviços. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso, devido à recorrência de constatações nos meses posteriores (QUAIS?).

17. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (20/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 24 horas foi de no máximo 80,0% no(s) mês(es) mar/21, jul/21, ao passo que a meta é 85%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?
- Resposta do prestador (10/jan/22): Os atrasos na execução dos serviços nos meses informados foram decorrentes dos atrasos pelas equipes da COPASA e da contratada. O que tem sido realizado: reuniões com a contratada para cobrança pela realização dos serviços nos prazos. Anexo(s): NÃO
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores, ago/2021 a dez/2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões

anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0